O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 037/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.987		CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS	
907	3.3.90.30.00.00	2020 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
908	3.3.90.39.00.00	2020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
909	4.4.90.52.00.00	2020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
		Total Suplementação:	**243.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 037/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional Especial no valor de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) que serão utilizados no Convênio MICROBACIA TRÊS RIOS.

Outrossim, justificamos que o referido Projeto de Lei está retornando para correção, pelo qual de nossa parte na elaboração ocorreu um equívoco, onde tínhamos formalizado na época a programação para a execução do referido Convênio na rúbrica Orçamentária 4490.51.00 – Obras e Instalações, de acordo com a Lei nº 4077/2016, por este motivo estamos reenviando para nova apreciação.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal